



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPACHO**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

**APROVADO**

(PRESIDENTE)

Em 06 FEV. 2020

**REQUERIMENTO N.º: 0138**

**Informar sobre atuação de médicos nas Unidades Pré-Hospitalares de Sorocaba e a continuidade do caso “mão quebrada” identificado em fiscalização**

**CONSIDERANDO** que este Vereador apresentou requerimento 0050 em 05 de fevereiro de 2019 onde questionava a atuação de médicos e seus atendimentos nas UPHs;

**CONSIDERANDO** que em episódio retratado anteriormente, este Vereador recebeu ligações de munícipes que reclamavam da falta de médicos na UPH Zona Norte, o que motivou uma ação de fiscalização em uma madrugada por parte deste parlamentar;

**CONSIDERANDO** que, na época, funcionários da unidade relataram que alguns médicos intencionalmente retardavam o atendimento de pacientes em determinados horários ou faziam escalas internas de atendimento, proporcionando que dois ou mais médicos ficassem sem atender enquanto um deles acumulava os atendimentos em um único consultório, prática apelidada na unidade como “mão quebrada”;



CÂMARA MUN. SOROCABA 06-FEV-2020 16:12:55 40 2/3





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSIDERANDO** que este Vereador teve acesso a relatórios de atendimento por profissional, onde era possível verificar que durante um plantão havia médicos que tinham feito cerca de 40 consultas enquanto outros haviam feito apenas uma durante todo o seu expediente, mesmo atendendo em consultório e não na emergência;

**CONSIDERANDO** que alguns funcionários da recepção, também há época, alegaram que placas com os nomes de médicos eram intencionalmente removidas do saguão pelos servidores que atuavam no atendimento direto ao público quando os chamados “quebra mão” estavam de plantão, justamente para que a população não percebesse o quão vagaroso encontrava-se o atendimento;

**CONSIDERANDO** que, em resposta do requerimento em questão, o Poder Executivo afirmava que estava levantado dados sobre a produtividade dos médicos da UPH ZN, conforme demonstra relato a seguir:

3. Em relação à baixa produtividade foi encaminhado ofício à coordenação da unidade UPH ZN para realização de levantamento de produtividade, número de atestados médicos e faltas, e escalas cumpridas nos últimos 6 (seis) meses para averiguar possível mudança de comportamento em relação aos atendimentos que caracteriza a alegada “operação quebra mão” denunciada em mídia social pelo Vereador Pérciles. Tal levantamento encontra-se ainda em apuração, não tendo resultado definitivo até o momento.

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura abriu procedimento para apurar a conduta de médicos que atuavam nas UPHs de Sorocaba, informando ainda se houve queda da produtividade entre os médicos, as sanções poderão ir de advertência à demissão do profissional.

**REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. A Secretária de Saúde identificou baixa produtividade de médicos no levantamento do último ano nas Unidades Pré-Hospitalares?

CÂMARA MUN. SOROCABA 05/Fev/2020 16:12 1353410 2/3



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Qual foi o resultado final do procedimento aberto para averiguar o caso então retratado no requerimento 0050/2019? Existe um relatório conclusivo? Se sim, favor enviar cópia.

3. Qual atual procedimento adotado para que a Prefeitura acompanhe regularmente a produtividade desses profissionais?

4. A Secretária de Saúde tem ferramentas para exonerar estes profissionais que propositalmente retardem o atendimento à população? Algum profissional já foi exonerado por este motivo? Se sim, quantos?

5. Quantas ocorrências sobre o retardamento ou atrasos de atendimento a Prefeitura averiguou nessa gestão até o momento (2016/2020)?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2020.

  
**PÉRICLES RÉGIS**  
**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL - SOROCABA 05/fev/2020 - 16:22:195940 3/3